

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão pires

Termo nº **517/2023** de aditamento ao contrato de gestão nº **383/2022**, que trata do Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, nas unidades destinadas gestão e administração das redes de atenção psicossocial, de urgência e emergência (unidade de pronto atendimento - UPA / central de transporte).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II e art. 65, Inc. I, b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/193, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 26.702.577/0001-39 com sede na Rua Cunha Gago, nº 700, Pinheiros, São Paulo - SP, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos, e Documentos sob o nº 771265/2021 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos, Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 19.512.136-3, inscrito no CPF nº 130.078.638-80, doravante denominada CONTRATADA, aditam o termo de contrato de gestão nº 383/2022 firmado em 31/08/2022 e aditamento nº 202/2023 firmado em 01/03/2023, nos termos do Processo Administrativo no 5933/2022.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/09/2023 a 31/08/2024.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 387), em **3,6670%** (três vírgula seis seis sete zero por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 42.844.341,12** (quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para **R\$ 44.415.443,11** (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos).

1.3. O acréscimo contratual de aproximadamente **3,18522225%** (três vírgula um oito cinco dois dois dois dois cinco por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 1.414.730,57** (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 44.415.443,11** (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos), para **R\$ 45.830.173,68** (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha anexa.

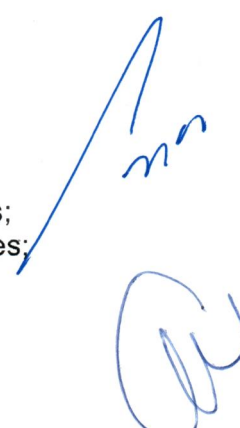
1.4. Acréscimo de proffissionais

- RAPS:

- Acréscimo de mais 01 Assistente administrativo, totalizando 05 colaboradores;
- Acréscimo de mais 01 cuidador diurno, totalizando 34 colaboradores;

- UPA:

- Acréscimo de 02 enfermeiros diurno totalizando 12 colaboradores;
- Acréscimo de 01 recepcionista diurno totalizando 07 colaboradores;
- Acréscimo de 01 tecnico de enfermagem diurno, totalizando 37 colaboradores;
- Acréscimo de 01 tecnico de enfermagem noturno, totalizando 33 colaboradores;
- Acréscimo de 02 tecnicos de farmácia noturno, totalizando 04 colaboradores;



Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão pires

2. As despesas com o presente termo de compromisso serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob os nº 3.3.90.39.0010.302.0053.2.283, 3.3.90.39.0010.302.0053.2.294, 3.3.90.39.0010.301.0101.1.012, 3.3.90.39.0010.301.0053.2.283.

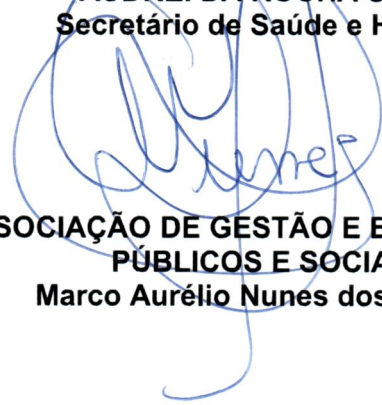
3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado a fls. 396/401 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 30 DE AGOSTO DE 2023.



AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene



BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS
Marco Aurélio Nunes dos Santos

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais.

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 383/2022

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, nas unidades destinadas gestão e administração das redes de atenção psicossocial, de urgência e emergência (unidade de pronto atendimento - UPA / central de transporte).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 30 de Agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marco Aurélio Nunes dos Santos

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 130.078.638-80

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão pires

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

NOME: Marco Aurélio Nunes dos Santos

CARGO: Diretor Presidente

CPF: 130.078.638-80 RG: 19.512.136-3

E-MAIL INSTITUCIONAL: marcoaurelio@biogesp.com.br

E-MAIL PESSOAL: aurelionunes14@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (11) 9-8260-6314

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Joaquim Piza, N.º 342 – Cambuci – São Paulo/SP

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão pires

PA 5933/2022

DESCRIÇÃO		PRATICADO	PROPOSTO
UPA - RAPS e Central de Transporte			
1. Pessoal e Reflexo		R\$ 1.585.501,77	R\$ 1.572.951,27
01.01	Remuneração de Pessoal	R\$ 710.162,60	R\$ 710.162,60
01.02	Benefícios	R\$ 272.349,56	R\$ 272.349,56
01.03	Encargos e Contribuições	R\$ 261.339,84	R\$ 261.339,84
01.04	Outras Despesas de Pessoal (Coordenação)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
01.05	Provisionamento	R\$ 331.649,77	R\$ 319.099,28
2. Material de Consumo		R\$ 80.900,00	R\$ 77.900,00
02.02	Suprimentos de Informática	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02.03	Material de Escritório	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02.04	Combustíveis	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
02.05	Material de Limpeza	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00
02.06	Uniformes	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02.07	Generos Alimentícios	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
03. Material de Consumo Assistencial		R\$ 10.000,00	R\$-
03.01	Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 5.000,00	R\$-
03.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 5.000,00	R\$-
04. Serviços Terceirizados		R\$ 1.893.960,00	R\$ 2.168.329,86
04.01	Assessoria contábil	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
04.02	Auditoria Externa	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
04.03	Serviços Médicos	R\$ 1.106.660,00	R\$ 1.255.660,00
04.04	Assessoria Jurídica	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
04.05	Serviço de higienização e limpeza	R\$ 100.000,00	R\$ 130.000,00
04.06	Vigilância CFTV	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
04.07	Lavanderia	R\$ -	R\$-
04.08	Laboratório UPA 24hs	R\$ 120.000,00	R\$ 150.000,00
04.09	Laboratório Atenção Básica	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
04.10	Manutenção predial e adequações predial (24hs)	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
04.11	Despesas de serviços para benefícios de RH (capacitações)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
04.12	Manutenção/Locação de Equipamentos	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
04.13	Manutenção de equipamentos assistencial	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
04.14	Serviços de Raio - X	R\$ -	R\$-
04.15	Locação de veículo	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
04.16	Fornecimento refeições	R\$ 25.000,00	R\$ 18.000,00
04.17	Sistemas de informática	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00
04.18	Telefonia	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
04.19	Provedor de internet	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04.20	Despesas indiretas	R\$ 100.000,00	R\$ 139.369,86
TOTAL		R\$ 3.570.361,77	R\$ 3.819.181,14